



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 34/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, ARISTÓTELES LIMA THURY,

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Parecer de fls. 184/195 e a Decisão/Ofício nº 826/2017, dos autos nº **0205104-13.015.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a INTERVENÇÃO no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Humaitá/AM, nos termos do art. 36 da Lei 8.935/94, com a consequente **suspensão preventiva** do Oficial titular, Sr. **Hidelberto Ferreira Nascimento**, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º. DESIGNAR para atuar como **interventor** o Sr. **Paulo Henrique Barros da Silva**, Sub-Tabelião do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da comarca de Humaitá/AM, tendo em vista a ausência de substituto na serventia, devendo o interventor apresentar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas na serventia, do qual deverá constar prestação de contas e os atos praticados com o fito de sanar as irregularidades encontradas;

Art. 3º. FIXAR a remuneração do interventor pelo trabalho a ser desenvolvido em 50% (cinquenta por cento) da renda bruta da serventia, limitando-se ao teto remuneratório de 90,25% prescrito pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, devendo o excedente, caso haja, ser depositado na conta desta Egrégia Corte.

Art. 4º. DETERMINAR que durante o período de afastamento, o Oficial titular afastado, Sr. **Hidelberto Ferreira Nascimento**, fará jus a percepção de 50% (cinquenta por cento) da renda líquida da serventia, sendo a outra metade depositada em conta deste Tribunal, em conformidade com a disciplina do §2º do art. 36 da Lei 8.935/94;

Art. 5º. DETERMINAR que seja instaurada na Comarca de Humaitá a Comissão de Intervenção, devendo ser presidida pelo Juiz da Comarca de Humaitá, como primeiro corregedor, e auxiliado pelo interventor, fixando prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento de relatório conclusivo a este Órgão, o qual poderá ser prorrogado mediante pedido justificado.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus,
23 de março de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça